

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

FAVORECIDO: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para o IFPR - Campus Paranaguá no exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista a exclusividade do fornecedor e a inviabilidade de competição, informo que, para esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR

Gestor Financeiro

IFPR - Campus Paranaguá

Nos termos do art. 74 inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo restado comprovada a inviabilidade de competição e instruído os autos em conformidade com as normas, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

HUGO ALBERTO PERLIN

Diretor Geral e Ordenador de despesas

IFPR - Campus Paranaguá



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALBERTO PERLIN, DIRETOR(a)**, em 22/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 18974360983543987131845157318



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 22/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 10434629153660620915356651381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990249** e o código CRC **9D2DC469**.